

REGULAMENTO

12º CINEFEST VOTORANTIM

Festival Nacional Competitivo de Cinema

1. APRESENTAÇÃO

O 12º CineFest Votorantim – Festival Nacional Competitivo de Cinema é um evento cultural dedicado à difusão e valorização do audiovisual brasileiro, promovendo o encontro entre realizadores, público e profissionais do setor.

O festival tem como objetivo estimular a produção cinematográfica nacional e regional, incentivar novos talentos, ampliar a formação de público e promover o intercâmbio cultural entre diferentes regiões do país.

A programação conta com mostras competitivas, mostras paralelas, debates, oficinas e atividades formativas voltadas ao público em geral e a estudantes da rede pública.

Após onze edições realizadas com expressiva participação de realizadores e público, o CineFest Votorantim retorna reafirmando seu compromisso com a democratização do acesso à cultura e com o fortalecimento do audiovisual brasileiro.

A 12ª edição será realizada presencialmente nas cidades de Votorantim e Sorocaba (SP), com exibições e atividades gratuitas ao público.

2. ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO

O 12º CineFest Votorantim é produzido pela empresa RENATA FERREIRA DA ROCHA 21448767890, CNPJ nº 19.795.047/0001-17, com recursos do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo – ProAC 2025, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Votorantim, instituições culturais e patrocinadores.

O Festival está sujeito às normas de conformidade do edital ProAC, incluindo: prestação de contas; auditoria de órgãos públicos; divulgação de patrocínio público; e cumprimento de metas de acessibilidade e democratização.

3. INSCRIÇÕES

3.1) Período: As inscrições estarão abertas de 08/06/2026 a 20/07/2026.

3.2) Forma de inscrição: As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário online disponibilizado pelo site do festival www.cinefest.com.br

3.3) Material de inscrição:

- . Link para visualização online do filme (Vimeo, YouTube ou similar);
- . Senha de acesso ao link do filme, se necessário;
- . Anexar um cartaz (se houver) e 2 fotos still da obra;
- . 1 foto do diretor ou diretora;
- . Ficha técnica completa (disponível no site).

3.4) Mostras: Nacional e Regional:

No ato da inscrição, o realizador deverá indicar em qual das duas categorias deseja participar: categoria Nacional (**MOSTRA PINDORAMA**) ou categoria Regional (**MOSTRA CACHOEIRA**):

. Mostra “PINDORAMA” Competitiva Nacional de Curtas-Metragens

Poderão participar da Mostra Competitiva Nacional filmes que atendam aos seguintes critérios:

Ser curta-metragem brasileiro.

Ter duração máxima de 20 minutos (incluindo créditos).

Ter sido finalizado a partir de 2024.

Ser realizado nos gêneros: Ficção, Documentário, Animação, Experimental ou híbrido

A curadoria poderá convidar obras não inscritas, a seu critério.

. Mostra “CACHOEIRA” Competitiva Regional

A Mostra Regional tem como objetivo valorizar a produção audiovisual da Região Metropolitana de Sorocaba.

Podem participar:

Curtas-metragens dirigidos por realizadores residentes na região metropolitana de Sorocaba, ou ter sido realizada na região metropolitana de Sorocaba com no mínimo 50% da equipe residente na região.

Ter duração máxima de 20 minutos (incluindo créditos).

Ter sido finalizado a partir de 2024.

Ser realizado nos gêneros: Ficção, Documentário, Animação, Experimental ou híbrido

A curadoria poderá convidar obras não inscritas, a seu critério.

OBS: O prêmio de Melhor Curta-metragem Regional (Mostra Cachoeira) será destinado apenas a curtas que estiverem inscritos nessa categoria. Igualmente, o prêmio de Melhor Curta-metragem nacional (Mostra Pindorama) será destinado apenas a curtas que estiverem inscritos nessa categoria.

3.5) Mostras: Ambiental, Inclusiva e Minuto:

Mostra Ambiental: A critério da curadoria, filmes com conteúdos claramente ambientais poderão ser classificados para essa mostra específica, sem prejuízo de competir nos principais prêmios do festival.

Mostra Inclusiva: A critério da curadoria, filmes identificados com acessibilidade plena poderão compor essa mostra específica, sem prejuízo de competir nos principais prêmios do festival.

Mostra Minuto: Esta mostra é específica para filmes realizados por alunos da rede pública de ensino. O processo de seleção se dará diretamente entre a organização do festival e escolas parceiras pré-definidas. Estes vídeos integrarão as mostras oficiais do evento de forma paralela (não competitiva).

3.6) Acesso aos dados e informações:

Os realizadores inscritos autorizam o acesso aos seus dados pessoais e informações da inscrição para fins de auditoria, prestação de contas e conformidade com o edital ProAC.

4. TEMAS E CONTEÚDO DAS OBRAS

4.1) Tema Livre:

Os filmes inscritos são de tema livre, sendo de inteira responsabilidade de seus realizadores o conteúdo apresentado.

4.2) Não serão aceitos filmes que:

- (a) Incitem violência, discriminação, intolerância ou qualquer forma de violação de direitos humanos;
- (b) Sejam institucionais, publicitários, promocionais ou de caráter religioso (produzidos com finalidade principal de divulgação de marcas, empresas, instituições, produtos, serviços ou doutrinas religiosas);
- (c) Violem direitos autorais, de imagem ou de privacidade de terceiros;
- (d) Conttenham conteúdo ilegal conforme legislação brasileira.

5. SELEÇÃO DOS FILMES

A seleção será realizada por uma comissão de curadoria independente, indicada pela direção do festival. A comissão avaliará os filmes considerando critérios como:

- . Qualidade artística
- . Originalidade
- . Relevância temática
- . Inovação na linguagem audiovisual

. Excelência Técnica

A curadoria avaliará todos os filmes inscritos e selecionará aqueles que melhor atendem aos critérios acima, levando-se em conta também a diversidade temática, gêneros e o tempo de tela disponível nas mostras. A decisão é soberana quanto ao mérito artístico, criativo e técnico, e não pode ser contestada.

Os filmes selecionados serão divulgados no site e redes sociais do festival.

6. MATERIAL DOS FILMES SELECIONADOS

Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão enviar cópias para exibição com as seguintes características:

6.1 - As exibições serão realizadas em formato digital, preferencialmente MPEG 4, H264, 1080p ou 2K. O festival NÃO fará projeção no formato DCP.

6.2 - O Som do arquivo deve estar preferencialmente em estéreo ou mono. Não teremos sistema de som 5.1 ou mais. Caso o arquivo possua mixagem multicanal, o festival não se responsabiliza por eventuais adaptações necessárias para reprodução no sistema de som disponível.

6.3 - Após anúncio dos selecionados, o arquivo do filme deve estar disponível para download dentro do prazo final determinado pela organização.

6.4 - Caso o filme não esteja em língua portuguesa, deverá conter legendas em português.

7. EXIBIÇÃO E DIREITOS

Os filmes selecionados serão exibidos durante o 12º CineFest Votorantim, em sessões públicas e gratuitas.

A ordem e os horários das exibições serão definidos pela curadoria e organização do festival.

Ao se inscrever no festival, os responsáveis pelo filme autorizam a exibição pública integral da obra durante o evento e atividades paralelas.

Ao se inscrever no festival, os responsáveis pelo filme autorizam a utilização de trechos da obra (até 3 minutos) para divulgação em televisão, internet, redes sociais e demais materiais e suportes promocionais do festival.

Responsabilidade: Todos os direitos autorais relacionados à obra (imagens, trilha sonora, adaptações e demais elementos que compõe o filme) são inteira responsabilidade do responsável pela inscrição. O Festival não é responsável por violações de direitos autorais cometidas pelos realizadores inscritos.

O Festival poderá manter arquivo digital dos filmes selecionados por até 5 anos a partir da data de exibição para fins de: Preservação do patrimônio cultural audiovisual; Pesquisa e documentação histórica; Exibições retrospectivas em futuras edições; Conformidade com obrigações de prestação de contas.

Ao participar do festival, o realizador autoriza o Festival a fotografar e filmar sua participação em sessões, debates, fóruns e demais atividades para fins de: Documentação do evento; Publicidade e divulgação do festival em mídia física e digital; Publicação em redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube, TikTok, etc.); Arquivo histórico do Festival, pelo prazo legal.

8. PREMIAÇÃO

Os prêmios serão concedidos por júri oficial convidado pela organização do festival.

O público poderá votar durante as sessões para escolher o Melhor Curta-Metragem pelo Júri Popular.

Serão concedidos os seguintes prêmios as para as categorias abaixo:

- . Melhor Curta-Metragem Nacional = Troféu + 2 mil reais
- . Melhor Curta-Metragem Regional = Troféu + 2 mil reais
- . Melhor Curta-Metragem Juri Popular = Troféu + 1 mil reais
- . Melhor Curta-Metragem Ambiental = Troféu + 1 mil reais
- . Melhor Direção = Troféu
- . Melhor Roteiro = Troféu
- . Melhor Fotografia = Troféu
- . Melhor Trilha sonora original = Troféu
- . Melhor Atriz = Troféu
- . Melhor Ator = Troféu
- . Melhor Curta Metragem escolhido pelo Júri Jovem = Troféu

OBS: A organização poderá incluir prêmios especiais, inclusive em dinheiro oferecidos por parceiros ou patrocinadores.

9. PRESENÇA DOS REALIZADORES

O 12º CineFest Votorantim incentivará a participação dos realizadores nas sessões e atividades do evento.

Para os filmes selecionados nas mostras competitivas, o festival oferecerá apoio logístico para um (01) representante de cada obra, nas seguintes condições:

9.1 - Para obras provenientes de outros estados do Brasil, o festival oferecerá, apoio logístico, hospedagem e alimentação para um representante do filme.

9.2 - Para obras provenientes do estado de São Paulo, o mesmo apoio será concedido quando o realizador ou representante residir em cidade localizada a mais de 400 km de distância de Votorantim.

9.3 - A hospedagem será disponibilizada a partir do dia da exibição do filme até o encerramento oficial do festival, conforme a programação definida pela organização.

9.4 - As condições específicas de apoio logístico, hospedagem e alimentação serão definidas pela organização do festival e comunicadas previamente aos realizadores convidados.

10. OBRIGAÇÕES DO REALIZADOR CONVIDADO/SELECIONADO

O realizador ou representante da obra selecionada no 12º CineFest Votorantim compromete-se a participar das atividades previstas na programação do evento.

Entre essas atividades estão:

10.1 - Presença na sessão de exibição do filme selecionado;

10.2 - Participação no Fórum sobre Cinema, realizado dentro da programação do festival;

10.3 - Participação no debate entre realizadores, com presença de público, que ocorrerá na manhã do dia seguinte à exibição do filme.

A participação nessas atividades integra a proposta cultural e formativa do festival, visando promover o diálogo entre realizadores, público e profissionais do audiovisual.

11. Procedimento para Reclamações e Recursos

11.1 - Qualquer reclamação, dúvida ou recurso relacionado ao regulamento ou decisões do festival deve ser apresentado por escrito por meio do contato@cinifest.com.br

11.2 - A reclamação ou recurso deve ser apresentado em até 3 dias úteis após a decisão questionada. A organização analisará o recurso e responderá em até 3 dias úteis por email ou carta. A decisão final da organização é irrecorrível, salvo em caso de violação manifesta do regulamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no festival implica na aceitação integral deste regulamento.

Os responsáveis pelas obras garantem possuir todos os direitos necessários para exibição do filme.

A organização não se responsabiliza por eventuais violações de direitos autorais por parte de terceiros. Essa responsabilidade é do autor da inscrição da obra no festival.

Casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora do CineFest Votorantim que poderá consultar a assessoria jurídica do festival quando necessário.

A organização do festival reserva-se o direito de alterar datas, programação ou condições logísticas em caso de necessidade operacional, sempre comunicando previamente os participantes.

Em caso de força maior que impeça a realização do festival, a organização poderá: (a) Adiar o evento para data posterior, mantendo as inscrições válidas; (b) Realizar o evento em formato híbrido (presencial + online), com exibições transmitidas ao vivo; (c) Realizar o evento totalmente online, com exibições em plataforma digital; (d) Cancelar o festival, sem obrigação de reembolso de inscrições.

Leis que regem este regulamento: Lei 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e regras do Proac/SP do governo do estado de São Paulo.

CONTATO:

Site: www.cinefest.com.br

Instagram: www.instagram.com/cinefestvotorantim_

Email: contato@cinefest.com.br